



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC

PORTARIA Nº 328/SSO, de 27 de MARÇO de 2009

Aprova a Autorização de Funcionamento e a Homologação do Curso da Dreifly Escola de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da Dreifly Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Rua Dona Francisca, nº 2128, Sobre loja, Bairro Saguacú, CEP 89221-007, na cidade de Joinville - SC, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.026125/2008-31.

Art. 2º Homologar os cursos de Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero e Instrutor de Vôo de Helicóptero, parte teórica, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.026125/2008-31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

Superintendente de Segurança Operacional

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 60, S/1, P. 10, DE 30 DE MARÇO DE 2009.